



**MENSAGEM Nº 269/2019**

**Ref.:** Projeto de Lei.


**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 269, de 23 de abril de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a Suplementação Orçamentária Especial, no reforço da dotação orçamentária para atender as necessidades da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul que será utilizada para suprir despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, em eventuais contratações que possam surgir, de aluguel de moradias para atender famílias onde suas casas, localizadas em loteamentos próprios da EMHAB, encontram-se interditadas pela Defesa Civil em decorrência de deslizamentos de terra. Ainda, falhas na execução da obra, entre outras situações, em que afete diretamente a segurança dos moradores daquela unidade habitacional, enquanto perdurar a interdição do imóvel e que se encontre sob a responsabilidade da EMHAB, com a devida apuração de todos os fatos decorrentes da interdição e a aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

OMSBS 24/04/2019 10:06



**PROJETO DE LEI Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional**

**Atividade: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais**

(1227) 3.3.90.36.00.00.00 0206 – Outros Serviços de Terceiros  
– Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional**

**Atividade: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais**

(597) 4.5.90.66.00.00.00 0206 – Concessão de Empréstimos e  
Financiamentos.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal